



EDITAL 04/2024 – ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (PPGER)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/CEAR/UFPB, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 3º da Resolução CONSEPE nº 79/2013, alterada pela Resolução CONSEPE nº 34/2014, informa que será realizada consulta para indicação do(as) representantes discentes do Colegiado e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

1 - DAS VAGAS

1.1 -Representante Discente

1.1.1 - Estão abertas duas vagas para representantes discentes do Colegiado do PPGER e as vagas dos seus respectivos suplentes.

1.1.2 - Os interessados concorrerão em candidatura avulsa, sendo declarados:

1.1.3 - Representantes discentes: candidatos que obtiverem maior número absoluto de votos.

1.1.4 - Suplentes: candidatos imediatamente subsequentes em número absoluto de votos.

1.2 - Representante da Comissão de Bolsas

1.2.1 - Está aberta a vaga de representante discente da Comissão de Bolsas do PPGER.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 -A inscrição do(as) Representantes Discentes no Colegiado e na Comissão de Bolsas se dará no período de **12 a 15 de agosto de 2024**.

2.2 - As inscrições do(as) representantes deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria da do PPGER (**ppger@cear.ufpb.br**) e, confirmadas por e-mail, o recebimento.



3 - DA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES

3.1 - A inscrição deverá ser realizada através de requerimento, conforme modelo nos **ANEXOS I e II**, encaminhado à Comissão Eleitoral, via e-mail da secretaria do PPGER, preenchido e assinado pelo(as) Candidato(as) a Representantes Discentes do Colegiado e da Comissão de Bolsas.

3.2 - Juntamente com o requerimento de inscrição, deverão ser enviados os dados solicitados no **ANEXO III**.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição, as características de formatação indicadas no **ANEXO III** deverão ser obedecidas.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A homologação das inscrições dos representantes caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no site do PPGER.

5 - DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

5.1 - A consulta será realizada no dia 29 de agosto de 2024.

5.2 - O horário da consulta será das **08h00 às 18h00**.

5.3 - A votação será realizada no SIG-Eleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

5.4 - O eleitor entrará no SIG-Eleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG- UFPB.

5.5 - Na Lista de Eleições Abertas constará a Consulta para Representantes Discentes do Colegiado e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER.

5.6 - Na seta de Votar/Visualizar Comprovante de Votação o eleitor poderá entrar e votar na chapa desejada.

6 - DA APURAÇÃO



6.1 -A apuração será iniciada após o encerramento da consulta e será realizada pela Comissão Eleitoral.

7 - DOS ELEITORES

7.1 - São eleitores, os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER, de acordo com o artigo 1º da Resolução 01/2019 do PPGER e sua alteração na Resolução 01/2021 do PPGER.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - A Comissão Eleitoral fará um Relatório Final e encaminhará o resultado à Coordenadora do PPGER, para conhecimento, divulgação e homologação junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER.

João Pessoa, PB, 07 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral (Portaria/Coordenação/05/2024/PPGER/CEAR)

Prof. Dr. Adriano da Silva Marques - PRESIDENTE

Prof.^a. Dra. Taynara Geysa Silva do Lago - MEMBRO

Prof. Dra. Monica Carvalho

Coordenadora do PPGER



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE REPRESENTANTE
DISCENTE DO COLEGIADO DO PPGER**

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria/PPGER/05/2024,

Eu, _____, matrícula _____,

venho requerer o registro de REPRESENTANTE para concorrer às eleições para escolha do REPRESENTAÇÃO DISCENTE do COLEGIADO do PPGER, e declaro estar ciente e de acordo com este Edital, atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CONSEPE nº 79/2013, alterada pela Resolução CONSEPE nº 34/2014 e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos,

pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Nome do/a Representante Discente para o Colegiado do PPGER

Assinatura:



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE REPRESENTANTE
DISCENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGER**

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria/PPGER/05/2024,

Eu, _____, matrícula _____,

venho requerer o registro de REPRESENTANTE para concorrer às eleições para escolha do REPRESENTAÇÃO DISCENTE da COMISSÃO DE BOLSAS do PPGER, e declaro estar ciente e de acordo com este Edital, atribuições previstas no artigo 1º da Resolução nº 01/2024 do PPGER e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos,

pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.



Nome do/a Representante Discente para a Comissão de Bolsas do PPGER

Assinatura:



ANEXO III

CHAPA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PPGER

Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			Representante Discente do Colegiado do PPGER	
Cargo 2			Representante Discente da Comissão de Bolsas do PPGER	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	< Edsger Dijkstra (Candidato discente) >

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

